



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.534 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 265.006,50.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 265.006,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, seis reais e cinquenta centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.39.00	949	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	265.006,50	F.1.621
--	-----	--	------------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.36.00	948	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	30.000,00	F.1.621
02.12.11.10.304.1005.2950.4.4.90.52.00	950	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	40.006,50	F.1.621
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.32.00	953	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00	F.1.621
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.36.00	954	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	30.000,00	F.1.621
02.12.15.10.301.1002.1164.4.4.90.52.00	979	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	F.1.621

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JUNHO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1474, de 19/06/2024.